



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

1

PROJETO DE LEI Nº 025/23, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar – Anulação parcial das dotações, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2023 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, Lei 5.090 de 08/06/2022, alterada pela Lei nº 5.147 de 06/12/2022.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 5.138 de 18 de novembro de 2022 para o exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar – Anulação parcial das dotações no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

082440011.2.026/3.3.1.50.43.00 - Subvenções sociais.....R\$ 240.000,00
Fonte de recurso 000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

082440011.2.017/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R\$ 120.000,00
Fonte de recurso 000

3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$ 120.000,00
Fonte de recurso 000

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, e redução do artigo 2º da presente Lei, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2023 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
01	UNIDADE: Fundo Municipal de Assistência Social					
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL					
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
0011	PROGRAMA: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL					
2.017	Ação: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Assistência Social					
	Fonte de recurso 000 – Valor reduzido					
	3.3.3.90.30.00 - Material de consumo	R\$ 1,00		120.000		
	3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica..	R\$ 1,00		120.000		
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter e ampliar as ações administrativas do órgão gestor	Custeio Mantido				
	Houve redução da meta física					
2.026	Ação: Transferências à Entidades na Área da Assistência					
	Fonte de recurso 000 – Valor suplem.					
	3.3.1.50.43.00 - Subvenções sociais	R\$ 1,00	-	240.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Prestar suporte técnico e apoio administrativo junto aos Conselhos vinculados a área da assistência social	Atividades Mantidas	-	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, , com anulação parcial constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

2

físicas programadas para o exercício de 2023 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, Lei 5.090 de 08/06/2022, alterada pela Lei nº 5.147 de 06/12/2022, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2023
01	UNIDADE: Fundo Municipal de Assistência Social		
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
0011	PROGRAMA: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		
2.017	Ação: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Assistência Social		
	Fonte de recurso 000 – Valor reduzido		
	3.3.3.90.30.00 - Material de consumo	R\$ 1,00	120.000
	3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica..	R\$ 1,00	120.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter e ampliar as ações administrativas do órgão gestor	Custeio Mantido	
	Houve redução da meta física		
2.026	Ação: Transferências à Entidades na Área da Assistência		
	Fonte de recurso 000 – Valor suplem.		
	3.3.1.50.43.00 - Subvenções sociais	R\$ 1,00	240.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Prestar suporte técnico e apoio administrativo junto aos Conselhos vinculados a área da assistência social	Atividades Mantidas	-
	Houve aumento da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 17 de abril de 2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito